



CHAMADA INTERNA DESTINADA A DISCENTES DA UFAL PARA PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS PARA DOCENTES DA REDE ANDIFES ISF/ESPANHOL

Chamada Interna Nº 02/2024/ASI/FALE para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

Chamada retificada em 08/05/2024

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes de graduação da Faculdade de Letras para preenchimento de quatro (04) vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS/ESPANHOL, edição 2024.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para ministrar aulas de espanhol como língua adicional, entre maio e dezembro de 2024, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS, VAOR E DURAÇÃO.

3.1. Serão disponibilizadas quatro (4) bolsas, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Letras Espanhol da UFAL no semestre 2024.1.

3.1.1. Cada bolsa terá duração de oito (07) meses e valor total de setecentos reais (R\$ 700,00), de junho a dezembro de 2024.

3.2. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 21GS, com recursos da fonte 1.000.000.000.

3.3. Para participação, será necessário que o/a discente:

I- Preencha o formulário de inscrição (ponto 4.1. desta chamada) e envie a documentação solicitada, para análise;

II- Produza uma carta de intenção e um vídeo, em língua espanhola.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A **discente** deverá preencher, até **14/05/2024** o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/4dbfF2LdUf3Bp3JJ8>

4.2. O discente deverá obrigatoriamente fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo **único** PDF, na ordem que segue:

a) Histórico analítico atualizado;

b) Comprovante de matrícula;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Comprovante de fluência em língua espanhola (histórico escolar ou certificado de curso de língua ou aprovação em exame oficial);

e) Comprovante de experiência no ensino de língua espanhola (se houver).

f) Carta de Intenção escrita em língua espanhola versando sobre os seguintes itens: I- Seu currículo e sua formação; II- Sua experiência no ensino da língua espanhola; III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino; IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.

4.3 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO DO DISCENTE

5.1 ETAPA ÚNICA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS, HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, DA CARTA DE INTENÇÃO E DO VÍDEO

A seleção será realizada por uma comissão julgadora indicada pela Coordenação Rede Andifes ISF Ufal, nos seguintes termos:

5.1.1 A comissão julgadora será composta por três (03) professores/as que analisarão a documentação, a carta de intenção e o vídeo enviados, e publicará a lista de candidatos/as selecionados/as via Faculdade de Letras no dia **17/05/2023**.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios eliminatórios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação de documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de no mínimo o aproveitamento de todas as disciplinas do 1º período do curso;
- c) Comprovação de fluência em língua estrangeira (histórico escolar, certificado de curso de língua ou aprovação em exame oficial);
- d) Verificação do rendimento acadêmico (coeficiente geral - ICG) superior a 7,5, mediante apresentação de histórico atual (históricos anteriores ao dia 21 de março de 2024 não serão considerados).
- e) Carta de Intenção escrita na língua espanhola, versando sobre os seguintes itens: I- Seu currículo e sua formação; II- Sua experiência no ensino da língua para a qual se pleiteia a vaga; III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino; IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.
- f) Um vídeo em língua espanhola no qual o/ candidato/a deve explicar o que o/a leva a candidatar-se a uma vaga de Professor em Formação inicial (PFI) do Idiomas Sem Fronteiras. O vídeo, com **até dois minutos de duração e em formato mp4**, deve ser anexado no formulário de inscrição ou o/a candidato/a deve disponibilizar o link do vídeo com acesso aberto.

5.1.3. Os candidatos poderão apresentar recurso para o resultado da seleção até dia 20/05/2024, por meio do formulário <https://forms.gle/XEP3UKUBrvQNVjgu8>

5.1.4. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 23/05/2023, no site <https://fale.ufal.br/>

5.2. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, DA CARTA DE INTENÇÃO E DO VÍDEO

5.2.1. A comissão julgadora realizará análise da documentação, da carta de intenção e do vídeo enviados pela/o estudante interessada/o em etapa única.

5.2.2. A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos cinco critérios expostos a seguir, com o valor de, no máximo, um ponto para cada critério: a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 5.3.; b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino; c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas; d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade; e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.

5.2.3. A comissão julgadora analisará o vídeo considerando a fluência e a habilidade linguística oral dos/das candidatos/as em língua espanhola.

Esta etapa consistirá em:

Análise do Índice de Rendimento acadêmico (etapa eliminatória);

- a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico Geral Atualizado (Coeficiente Geral - ICG) - (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- b) Carta de intenção (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- c) Análise de fluência em língua espanhola pelo histórico escolar de Letras Espanhol ou pelo certificado de curso de língua ou pelo diploma de exame oficial e pelo vídeo produzido para esse fim (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- d) Análise de certificado de experiência no ensino de Espanhol Língua Estrangeira (ELE) (Pontuação máxima 3,0 (três) pontos).

5.2.1.3. A nota de diploma de exame oficial ou certificado de curso de língua ou histórico escolar, será atribuída da seguinte forma:

- a) Em caso de apresentação de diploma de exame oficial, será atribuída a mesma nota do documento;
- b) Em caso de apresentação de histórico da graduação, será atribuída a nota da disciplina de língua espanhola mais avançada;

c) Em caso de apresentação de certificado de curso de língua espanhola, será atribuída a nota do curso mais avançado.

5.2.1.4. A experiência no ensino de língua espanhola será computada da seguinte forma: para cada seis meses de experiência devidamente comprovados por certificado oficial será atribuído 0,5 (meio) ponto por semestre de experiência, perfazendo um total de três pontos.

a) Só serão contabilizadas as experiências de ensino desenvolvidas a partir de janeiro de 2020;

b) A pontuação máxima contabilizada será de 3,0 (três) pontos.

5.2.2. A média final do/da candidato/a será computada da seguinte forma:

$$\frac{ICG + Entrevista + Certificação de Fluência}{3} + (experiência ensino de ELE)$$

= Média Final

5.2.3. O resultado do recurso e o resultado final da seleção será divulgado dia 27/05/2024.

5.3. DA ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Parágrafo único: encerrado o prazo para interposição de recurso, os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as em 27/05/2024 para assinatura do termo de compromisso em 27/05/2024 e início das atividades em 01/06/2024.

6. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:

6.1. O valor de cada bolsa será de R\$ 700,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação;

6.2. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 21GS, fonte de recursos do Tesouro.

6.3. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (maio a dezembro de 2024) será de R\$ 2.800,00 mensais. O pagamento para o exercício de 2024 está

condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1293/GR/UFAL de 30 de dezembro de 2022.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. Em caso de empate entre os candidatos na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

7.2. Fica expressamente impedida a participação desta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei. 2) Estudantes que já sejam bolsistas nesta IE.

7.3. O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme o item 6.1 desta Chamada. Automaticamente, serão considerados/as pertencentes ao cadastro de reserva.

7.4. Não havendo candidato/as aprovado/as e selecionados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 6.1 desta Chamada, estas poderão ser remanejadas para uma outra língua.

8. DO CALENDÁRIO

Preenchimento formulário de inscrição.	Até o dia 14/05/2024
Resultado da etapa.	17/05/2024

Prazo para recurso.	Até o dia 20/05/2024
Resultado do recurso.	23/05/2024
Publicação resultado do recurso. Resultado final	27/05/2024
Assinatura do Termo Compromiso	27/05/2024
Início das atividades	01/06/2024

Atenção: A ASI e a coordenação Rede Andifes ISF-Ufal não se responsabilizam por problemas técnicos referentes ao envio de formulários *on-line*.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado em <https://fale.ufal.br/> no dia 27/05/2024.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional e/ou da Faculdade de Letras.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O/A discente selecionada deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório mensal de frequência e das atividades desenvolvidas**;
- b) Escrever **um artigo** em co-autoria com o coordenador de cada língua para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;

- c) Ter disponibilidade para atuar **12 (doze) horas semanais**, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;
- d) Ter disponibilidade e aceitar, via assinatura de Termo de Responsabilidade, atuar virtualmente aos sábados.
- e) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).

10.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2. Esta chamada é válida até dezembro de 2024.

Maceió/AL, 08 de maio de 2024.

Profa. Dra. Kristianny Brandão Barbosa de Azambuja

Prof. Dr. Gonzalo Abio Vírsida

Coordenação Espanhol - FALE- Andifes IsF- UFAL

Prof. Dr. Sérgio Ifa

Coordenador Institucional - Rede Andifes IsF-UFAL

Prof. Dr. José Niraldo de Farias

Assessoria de Intercâmbio Internacional